



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 096/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia do TRESA, abrangendo a Sede do Tribunal e seus respectivos Cartórios Eleitorais, as Centrais de Atendimento ao Eleitor e seus Anexos, distribuídos em 86 (oitenta e seis) locais, formando o "backbone secundário" da Justiça Eleitoral Catarinense, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 459 do Pregão n. 171/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua General Polidoro, n. 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22280-004, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Executivos de Negócios, Senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 097.323.788-08, e Senhor Paulo Régis Bernardo da Rocha, inscrito no CPF sob o n. 422.447.653-34, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, ao Contrato n. 001/2014, de 12 (doze) *links* de comunicação de dados, bem como o aumento da velocidade de acesso de 1 (um) *link* de comunicação de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica suprimida a expressão "distribuídos em 86 (oitenta e seis) locais" da ementa e do preâmbulo do Contrato n. 001/2014.

2.2. Ficam acrescidos ao objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 001/2014 os seguintes locais:

Nº ZE / Unidade	Cidade	Endereço	Velocidade de Acesso
POSTO DE ATENDIMENTO	FLORIANÓPOLIS	RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX - SC 401, N. 17.500, FLORIANÓPOLIS/SC.	1Mbps

BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS I - NORTE DA ILHA		BRASIL SHOP. CEP 88052-840	
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO PALHOÇA I - CENTRO	PALHOÇA	RUA TENENTE FRANCISCO LEHMIKUL, N. 117, CENTRO, PALHOÇA/SC, CEP 88130-040	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BLUMENAU I - MELATI	BLUMENAU	RUA JOÃO PESSOA, N. 161, EDIFÍCIO ALOÍSIO MELATI, SALAS 101 A 108, CENTRO, BLUMENAU/SC, CEP 89036- 001	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE I - OTTO BOEHM	JOINVILLE	RUA OTTO BOEHM, N. 71, CENTRO, JOINVILLE/SC, CEP 89201-700	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS II - BULCÃO VIANA	FLORIANÓPOLIS	RUA BULCÃO VIANA, N. 198, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88020- 160	8Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS III - BIBLIOTECA	FLORIANÓPOLIS	RUA JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, N. 1160, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC. BIBLIOTECA PROF. BARREIROS FILHO. CEP 88090-305	2Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO SÃO JOSÉ I - SHOPPING IDEAL	SÃO JOSÉ	RUA ADÃO MANOEL DA SILVA, N. 584, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC. SHOPPING IDEAL. CEP 88113-260	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BLUMENAU II - UNIASSELVI	BLUMENAU	RUA ENGENHEIRO UDO DEEKE, N. 531, SALTO NORTE, BLUMENAU/SC. UNIASSELVI. CEP 89065-100	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE II - ITAUM	JOINVILLE	RUA FLORIANÓPOLIS, N. 1230, ITAUM, JOINVILLE/SC. CEP 89210-086	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO JOINVILLE III - PIRABEIRABA	JOINVILLE	RUA JOINVILLE, N. 13651, PIRABEIRABA, JOINVILLE/SC. CEP 89239-220	2Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BLUMENAU III - GLÓRIA	BLUMENAU	RUA DA GLÓRIA, N. 459, GLÓRIA, BLUMENAU/SC. CENTRO SOCIAL URBANO. CEP 89025-300	4Mbps
POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO FLORIANÓPOLIS IV - SUL DA ILHA	FLORIANÓPOLIS	RODOVIA SC 405, N. 480, FAZENDA DO RIO TAVARES, FLORIANÓPOLIS/SC. CENTRO COMUNITÁRIO DA FAZENDA DO RIO TAVARES. CEP 88063-700	2Mbps

2.3. A velocidade de acesso do *link* instalado na Central de Atendimento ao Eleitor de São José (29ª e 84ª ZEs e Arquivo Central), localizada na

Avenida Beira-Mar, s/n, esquina com Rua Luiz Fagundes, Praia Comprida, São José, passa a ser de 8Mbps.

2.4. As alterações objeto deste Termo Aditivo tem efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2015, conforme as respectivas datas de efetivação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2014 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1:

2.1.1. instalação do *link* no TRESA: sem custos;

2.1.2. instalação de *links* em unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina: sem custos;

2.1.3. o valor total mensal de R\$ 13.061,63 (treze mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), referente a 23 (vinte e três) *links* de 1 Mbps;

2.1.4. o valor total mensal de R\$ 36.751,43 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente a 49 (quarenta e nove) *links* de 2 Mbps;

2.1.5. o valor total mensal de R\$ 25.650,71 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), referente a 19 (dezenove) *links* de 4 Mbps;

2.1.6. o valor total mensal de R\$ 17.220,47 (dezessete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), referente a 7 (sete) *links* de 8 Mbps;

2.1.7. o valor total mensal de R\$ 21.405,55 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 1 (um) *link* de 100 Mbps;

2.1.8. instalação do Serviço de Acesso Remoto (RAS): sem custos;

2.1.9. 30 (trinta) conexões (RAS) com franquia de 480 (quatrocentos e oitenta) minutos: sem custos; e

2.1.10. o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), por minuto excedente (RAS).”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2014.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAES
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

PAULO RÉGIS BERNARDO DA ROCHA
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA